



# Diário Oficial do **Município**

**Câmara Municipal de Itabuna**

quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano I - Edição nº 00105 | Caderno 1

# Câmara Municipal de Itabuna publica



Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

## Câmara Municipal de Itabuna

# SUMÁRIO

- CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2018.
- REPUBLICAÇÃO DO ATO DO PRESIDENTE Nº 040/2018.

# Câmara Municipal de Itabuna

Concurso Público



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

### CONCURSO PÚBLICO 001/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Itabuna, Estado da Bahia, Senhor **Francisco José Carmo dos Reis**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade administrativa de preenchimento das vagas efetivas de Empregos Públicos, ofertadas no Concurso Público regido pelo **Edital 001/2015**, homologado no dia 07 de Outubro de 2015, **CONVOCA** os candidatos classificados – aprovados, relacionados no **Anexo I** deste Edital, com vistas à nomeação e posse, observadas as seguintes condições:

#### DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no **Anexo I** do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, no período de **22 de novembro de 2018 a 20 de dezembro de 2018**, exceto sábados, domingos e feriados, das 14h00 às 18h00, sendo nas sextas-feiras das 08h00min às 12h00min, na sede da Câmara Municipal, localizada na Avenida Aziz Maron, s/n, Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, Bairro Góes Calmon, cidade de Itabuna, Estado da Bahia, para apresentação e entrega de fotocópia dos documentos (acompanhado dos originais para conferência) constantes no **Anexo II**, parte integrante da presente convocação, e na forma constante do Edital que regeu o Concurso Público.

1.1 Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas, caso necessárias, limitadas à capacidade diária de atendimento da Câmara Municipal.

1.2 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item “1”, deste Edital.

1.3 O não comparecimento e/ou entrega dos documentos requeridos neste Edital no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi classificado-aprovado, podendo a Câmara Municipal de Itabuna – BA convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

#### DOS EXAMES MÉDICOS

2. O candidato deverá comparecer, no período contido no item “1” deste edital, munido de seu exame médico admissional (ASO) o qual deverá ser custeado pelo próprio candidato e realizado por médico do trabalho, bem como de declaração médica atestando a aptidão física do candidato para desempenhar as funções do cargo ao qual concorre.

2.1 Não serão admitidos exames médicos admissionais que tenham sido **realizados**

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.  
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão  
Fone: (73) 2103-2125 e-mail: [câmara\\_itabuna2016@outlook.com](mailto:câmara_itabuna2016@outlook.com)

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

# Câmara Municipal de Itabuna



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

há mais de **60 (sessenta) dias**, contados da publicação do presente edital.

2.2 Caso haja candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, **deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado e declaração médica de aptidão física para desempenho das funções do cargo ao qual concorre.**

### DA NOMEAÇÃO E POSSE

3. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação pessoal e exames médicos admissionais, conforme contido nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro permanente da Câmara Municipal de Itabuna-BA, o candidato deverá se fazer presente à solenidade oficial de nomeação e posse que ocorrerá na Presidência da Câmara em **data a definir**, sendo divulgada através de edital de convocação no **portal e diário oficial eletrônico do Órgão**, podendo ser acessados pelos endereços eletrônicos dispostos no item '4' deste edital.

### DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicada e divulgada no portal da Câmara Municipal de Itabuna-BA, no Diário Oficial Eletrônico nos respectivos endereços eletrônicos: <http://cmvitabuna.ba.gov.br/portal/e> <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/cmitabuna/diario>, e no quadro de avisos da Câmara.

4.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento ao que for publicado e/ou divulgado na imprensa oficial do órgão em relação a este edital de convocação.

4.2 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Em caso de dúvidas, o candidato convocado poderá entrar em contato com o Departamento Pessoal da Câmara pelo telefone (73) 2103-2125, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, EXCETO sexta-feira em que o funcionamento se estende das 08h00 às 12h00min.**

Itabuna – BA, em 21 de novembro de 2018.

**FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS  
PRESIDENTE**

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.  
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão  
Fone: (73) 2103-2125 e-mail: [câmara\\_itabuna2016@outlook.com](mailto:câmara_itabuna2016@outlook.com)

# Câmara Municipal de Itabuna



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

### ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS

NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	EMPREGO	COLOCAÇÃO
ANTONIO MARINHO DOS S. NETO	10965	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13º
ISAQUE COUTINHO DOS SANTOS	04991	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14º
MANUELA WEBERLING CARVALHO	07753	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15º

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.  
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão  
Fone: (73) 2103-2125 e-mail: [câmara\\_itabuna2016@outlook.com](mailto:câmara_itabuna2016@outlook.com)

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

# Câmara Municipal de Itabuna



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

### ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

#### **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS LEGÍVEIS AUTENTICADAS OU CÓPIAS SIMPLES ACOMPANHADAS DOS RESPECTIVOS ORIGINAIS):**

- I. Duas fotos 3x4, com, no máximo, dois anos de sua realização;
- II. Título de Eleitor com o comprovante de quitação eleitoral relativo às últimas eleições;
- III. CPF;
- IV. PIS/PASEP;
- V. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- VI. Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- VII. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- VIII. Declaração de Bens, em modelo a ser disponibilizado pelo Departamento de Pessoal;
- IX. Certidão de nascimento ou de casamento;
- X. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e a respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 (cinco) anos, caso possua esta condição;
- XI. Comprovante de escolaridade exigida para provimento do emprego pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
- XII. Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- XIII. Declaração de que não ocupa outro emprego ou função pública (nos casos de acumulação lícita de empregos, deverá ser indicado o emprego já ocupado e local de trabalho), conforme modelo a ser oferecido pelo Departamento de Pessoal da Câmara Municipal de Itabuna-BA.
- XIV. Declaração de Imposto de Renda do último exercício, caso esteja enquadrado nas hipóteses de declaração obrigatória;
- XV. Comprovante de endereço com data de emissão ou validade em até 90 (noventa) dias anteriores a apresentação;
- XVI. Laudo médico favorável (ASO), sem restrições, fornecido pelo serviço médico, julgando apto física e mentalmente, para o exercício do emprego público;

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.  
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão  
Fone: (73) 2103-2125 e-mail: [câmara\\_itabuna2016@outlook.com](mailto:câmara_itabuna2016@outlook.com)

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

# Câmara Municipal de Itabuna

Atos da Presidência



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
 Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
 Bairro da Conceição - CEP 45.605.415  
 Telefone (073) 2103-2100 Ramais 2127, 2128

REPUBLICAÇÃO

## ATO DO PRESIDENTE N.º 040/2018\*

O Presidente da Câmara Municipal de Itabuna, Estado da Bahia, com fulcro no art. 27 inciso II e 28 incisos II e XIX da Lei Orgânica deste Município; observando a competência específica e reservada que lhe é assegurada pelas Leis Municipais nºs. 1.897/2003 1.964/2005 e 2.185/2011, ex vi, respectivamente, art. 52; combinado com as atribuições específicas imputadas a este Gestor por força dos arts. 22 inciso IV alíneas "a" e "b" e 23 inciso I alíneas "a" e "e", da Resolução n.º 16/1990, **considerando** ser incontroverso que os cargos comissionados, ostentando sua natureza precária, porquanto de livre provimento e demissível ***ad nutum***, enquadrando-se, pois, na hipótese do art. 37, incisos II da Carta Magna; **considerando** que a nomeação de ocupantes de cargos comissionados efetiva-se nos termos e na forma do artigo das Leis Municipais citadas anteriormente; **considerando** o caráter de confiabilidade que deve existir em relação aos ocupantes de cargos comissionados e seus nomeantes; **considerando** a essencialidade das funções dos cargos de provimento em comissão para a funcionalidade deste Poder Legislativo **consoante** os ensinamentos do doutrinador Hely Lopes Meirelles, em suas obras *Direito Administrativo Brasileiro* e *Direito Municipal Brasileiro*, edições 27ª e 12ª, acerca dos Atos Administrativos e da competência do Presidente da Casa Legislativa para Conduzir os Serviços da Câmara Municipal, com ênfase para a edição de Atos de Natureza Executiva em função da matéria tratada pelo Atos Individuais ou Especiais, Atos Externos, Atos de Império

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º - Nomear** para os Cargos Isolados de Provimento em Comissão do Poder Legislativo de Itabuna, nos termos dos art. 52 das Leis Municipais nºs. 1.897/2003, 1.964/2005 e 2.185/2011, cuja descrição consta abaixo, os seguintes ocupantes:

<b>Nº ORDEM</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
001	CLÁUDIO ROBÉRIO SILVA MENDES	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE	APG 2
002	CRISTIANE QUEIROZ SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE	APG 2
003	PAULO RAIMUNDO SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE	APG 2
004	ROBERTA DE SOUZA OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE	APG 2

Ato Retificador: 040/2018\*

# Câmara Municipal de Itabuna



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
Bairro da Conceição - CEP 45.605.415  
Telefone (073) 2103-2100 Ramais 2127, 2128

**Art. 2º.** Determinar ao Setor de Recursos Humanos que adote as providências cabíveis objetivando promover o registro do nome do nomeado nos termos do art. 1º deste Ato no cadastro funcional dos servidores desta Casa Legislativa

**Art. 3º.** Este Ato entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no Átrio da Câmara de Vereadores de Itabuna, haja vista ser este um dos meios de publicação oficial dos Atos da Administração Municipal dos Poderes Executivo e Legislativo, consoante determinado no art. 107 da Lei Orgânica deste Município.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - **Registre-se** nos arquivos dos Departamentos e Setores da Edilidade Municipal e **Cumpra-se.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itabuna, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS**  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABUNA

Ato Retificador: 040/2018\*